



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.002, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.725.634,63 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.725.634,63 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|--------------|
| 12.10.15.126.3024.2171 | Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 28.025,21 |
| 16.10.12.368.3010.2872 | Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.060.080,00 |
| 16.10.12.368.3010.4303 | Ações de Educação Integral | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.437.897,50 |
| 17.10.04.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 153,13 |
| 23.10.15.126.3022.4305 | Manutenção e Operação das Praças Digitais | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 139.901,00 |
| 84.22.10.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 12.437,21 |
| 84.22.10.304.3003.2522 | Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde | |

33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 47.140,58

4.725.634,63

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|---------------------|
| 12.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.025,21 |
| 16.10.12.368.3010.2872 | Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.060.080,00 |
| 16.10.12.368.3010.4303 | Ações de Educação Integral | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.437.897,50 |
| 17.10.04.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 33904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 153,13 |
| 23.10.15.126.3022.4305 | Manutenção e Operação das Praças Digitais | |
| 33904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 139.901,00 |
| 84.22.10.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 59.577,79 |
| | | 4.725.634,63 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 8 de outubro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.